



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1804 /2022

**DISPÕE SOBRE PREMIAÇÕES ATRAVÉS DE CAMPANHA DE
INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU E DA DÍVIDA ATIVA,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 29 / 07 / 2022

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na
campanha a ser desenvolvida com o objetivo de incentivar e incrementar a arrecadação
do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 2022, 2023 e
2024, também aqueles que realizarem a quitação completa de débitos inscritos em
Dívida Ativa, conforme regulamento a ser expedido oportunamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte
e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE
ARAUJO
RIOS:38349906120
ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Data: 2022.07.29 14:22:17
-04'00'

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 01 / 08 / 2022

Assinatura